



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



DISTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020  
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 069/2020

**INSTRUMENTO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21 III DA LEI 8.666/93, NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 - SEMTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **DISTRATANTE** e, de outro lado **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.329.433/0001-05, estabelecida na Av. Barão de Itapura 2294 Sls 64 e 65 Ed. Montpellier – Campinas – SP – CEP: 13073-300, Fone: (19) 3242-4505 / 3213-3037 e-mail: [alexandre@gibborbrasil.com.br](mailto:alexandre@gibborbrasil.com.br), neste ato representado pela Sra. **KELI ALESSANDRA BANDETTINI**, portadora do CPF/MF nº 252.001.028-20 e RG: nº 26.585.319-9, residente e domiciliado em Campinas/SP, doravante denominado DISTRATADO, têm entre si, o presente Distrato, referente ao contrato nº058/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020, firmado em 14 de setembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I – O presente instrumento tem por objeto, o Distrato Unilateral do contrato nº 058/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº069/2020, que possui como objeto contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 21, III DA LEI Nº 8.666/93, NO QUE DIZ RESPEITO A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS**

§1º O presente distrato tem previsão no Contrato original em sua Clausula decima, não havendo qualquer imputação de penalidades à **CONTRATADA**, justificando-se o em virtude da falta de interesse da Administração em manter o Contrato, visto que o objeto contratual não atende mais as finalidades. Fato este, o qual se tornou totalmente inviável para a Administração, manter o contrato, por razões de interesse público. Diante do exposto, é conveniente à Administração o Distrato.

§2º A rescisão fundamenta-se no ART. 78, inciso XII e ART. 79, INCISO I e da Lei nº8.666/93 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

Av. Sérgio Henn, n.º. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



alterações posteriores,

**CLÁUSULA SEGUNDA –DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**2.1** A Administração Pública nas razões de suas faculdades, resolve neste ato em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**2.2** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de Assinatura do presente instrumento.

**3.2** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

E por assim, ajustados em relação ao presente distrato, estando em conformidade as partes, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente DISTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas constituídas, para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 21 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal de Trab. Ass. Social.  
DISTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA EIRELI**  
CNPJ: 08.329.433/0001-05  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_